



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 18 de setembro de 2023.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através do presente, encaminhar Projeto de Lei para que submeta a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que trata da realização de Crédito Especial, por Superávit Financeiro e anulação de dotação orçamentária para alocação de recursos necessários visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as determinações da Portaria GM/MS N.º 443 de 03 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como repasse a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de atendimento no Município de primeiros socorros.

Deste modo, cientes do apoio de V.Exa. e dos Srs. Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ____
de 18 de setembro de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial por
anulação de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 208.116,98
(Duzentos e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) para fazer face às ações
das classificações a seguir indicadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO: 10.302.003.2026 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA**

Elemento	Fonte	Valor
3350430000	1600	176.116,98
3350430000	1500	32.000,00
TOTAL		208.116,98

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos
termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior e por anulação de dotação orçamentária conforme
descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO: 10.302.003.2026 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA**

Elemento	Fonte	Valor
339039000	1500	32.000,00
TOTAL		32.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual n.º 1008 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de setembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal